DECRETO Nº 2.845 DE 14 DE JANEIRO DE 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado os prazos para o pagamento do IPTU, referente o exercício de 1.998, em 15/02/98 a cota única com 20% de desconto, em 15/03/98 a cota única com 12% de desconto.

§ 1º - O contribuinte que optar para os vencimentos da 06 (seis) parcelas, obedecerá as seguintes datas:-

1ª parcela em 15/03/98,
2ª parcela em 15/04/98,
3ª parcela em 15/05/98,
4ª parcela em 15/06/98,
5ª parcela em 15/07/98,
6ª parcela em 15/08/98.

§ 2º - Os valores a título de IPTU, pagos após as datas de vencimentos fixados neste Decreto, serão acrescidos de multas previstas em lei.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de janeiro de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

PARAPUÃ sempre

cont. Fls 02

DECRETO Nº 2.845 DE 14 DE JANEIRO DE 1.998.

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nadelson Pedro do Espírito Santo
Chefe de Gabinete Substituto

PARAPUÃ sempre